

## EDITORIAL

### APOSENTADOS – TRABALHADORES E GUERREIROS DE MUITAS LUTAS...!!

O Dia Nacional dos Aposentados foi instituído em 24 de janeiro de 1923, da caixa de aposentadorias e pensões aos empregados nas estradas de ferro, constituindo-se como ponto de partida para a evolução dos fundos de pensão, que vieram a formar a Previdência Social brasileira.

Com o aumento da expectativa de vida, a sustentabilidade do sistema previdenciário é assunto mundial. O Brasil acaba de aprovar, no Congresso Nacional, uma reforma da Previdência que instituiu como principal mudança a exigência de idade mínima de 65 anos para homens e 62 às mulheres, ampliando o tempo de contribuição e adiando assim, o acesso à renda após o ciclo laboral.

De uns anos para cá, o Dia Nacional dos Aposentados ampliou seus significados, já que passou a abordar, também, as questões dos idosos, segmento da população que mais cresce no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões até 2050; isso representará um quinto da população mundial.

Muito além da questão previdenciária, o 24 de janeiro é momento para reflexão e debate sobre as condições de vida dos idosos, que possuem necessidades específicas para viver em sociedade. Com isso, questões como mobilidade urbana, moradia adequada, transporte, acessibilidade, produtos e tudo o mais que envolve a vida em sociedade com dignidade, acrescida nas discussões em todas as esferas governamentais.

### Eunice Cabral

Presidente do Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Setor Têxtil, Vestuário, Couro e Calçados (CONACCOVEST) e vice-presidente da Força Sindical

## Saiba fazer a prova de vida do INSS e evite perder o benefício

Aposentados e pensionistas devem comprovar todo ano que estão vivos para garantir a renda

Quem recebe aposentadoria ou pensão do INSS deve, uma vez ao ano, comprovar que está vivo para não perder o benefício. De acordo com o INSS, o procedimento obrigatório é uma forma de evitar fraudes e pagamentos indevidos.

Segundo os últimos dados informados pelo órgão, em julho de 2019, quase 373 mil benefícios foram suspensos naquele mês porque os beneficiários não fizeram a prova de vida.

Com seis meses de suspensão, o benefício é cortado. Para evitar o transtorno, confira como fazer o recadastramento do INSS.

O prazo para fazer a prova de vida é geralmente informado pela rede bancária, responsável pelo atendimento. O beneficiário será comunicado por mensagem no caixa eletrônico do banco onde recebe o benefício ou pelo site. A partir da comunicação é preciso ir a uma agência, com documento de identificação.

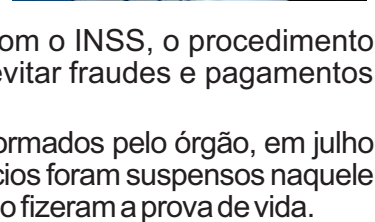
Caso tenha perdido o prazo, é necessário ir ao banco o mais rápido possível para regularizar a situação. Se não houver pendências o pagamento é reativado e os valores que foram retidos são liberados para saque.

O beneficiário que tem mais de 80 anos pode solicitar o atendimento de um servidor do instituto em casa. Basta ligar para o 135 ou fazer o requerimento no site. MEU INSS. Se não conseguir ser atendido, é possível fazer queixa na ouvidoria do órgão, pelo 135, de segunda a sábado, das 7h às 22h.

### Garanta o seu pagamento

- A prova de vida INSS é uma obrigação anual dos segurados
- A cada 12 meses, o aposentado ou pensionista tem que provar que está vivo para garantir o recebimento da renda
- Quem não fizer a comprovação no prazo terá seu pagamento bloqueado.

**PORTANTO COMPANHEIROS(AS)  
VAMOS FICAR ATENTOS!!!**



# APOSENTADAS PARTICIPAM DO SORTEIO DO CARNAVAL

No último dia 31 de janeiro de 2020 tivemos o sorteio do Carnaval para Colônia de Férias em Praia Grande, a participação do Departamento dos aposentados foi total e vários foram contemplados a curtir a folia na praia.



## Dia 24 de Janeiro Dia do Aposentado

É dia de agradecer a quem, com trabalho contribuiu para um presente mais digno, deixando o legado da ética, da competência e da garra.



### CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO		ACIMA DE 01 SALÁRIO MÍNIMO	
FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO	FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO
1	19/02/2020	1 e 6	02/03/2020
2	20/02/2020		
3	21/02/2020	2 e 7	03/03/2020
4	27/02/2020		
5	28/02/2020	3 e 8	04/03/2020
6	02/03/2020		
7	03/03/2020	4 e 9	05/03/2020
8	04/03/2020		
9	05/03/2020	5 e 0	06/03/2020
0	06/03/2020		

### Próximo Seminário

**Data:** 14/03/2020 – (sábado)

**Local:** Sítio Escola – Mogi das Cruzes/SP

**Horário:** saída as 07h00 da sede do sindicato

### Reunião dos Aposentados

**Data:** 31/03/2020 – (terça-feira)

**Local:** Sede do Sindicato

**Horário:** a partir das 14h00



## ESTATUTO DO IDOSO

### CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;
- III – em razão de sua condição pessoal.